



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.519

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 3, de 11 de fevereiro de 2020

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Extrajudicial, consistentes no pagamento dos seguintes valores a servidores municipais, a título de ressarcimento de despesas por eles realizadas com tratamento de saúde, em decorrência de acidentes de trabalho:

I – R\$ 362,99 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), ao Sr. Edmilson Sousa dos Santos, conforme Termo de Transação firmado em 21 de agosto de 2019;

II – R\$ 784,26 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), à Srª Josiane Moraes Martins, conforme Termo de Transação firmado em 6 de novembro de 2019.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58, de 11 de fevereiro de 2020

Designa **Jhæssika Aline Fernandes Krewer** para exercer a função de secretária titular das Escolas Municipais Princesa Isabel e

Tomé de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 59/2020-SMED, de 7 de fevereiro de 2020, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Jhæssika Aline Fernandes Krewer** para exercer, a contar de **12 de fevereiro de 2020**, a função de secretária titular das Escolas Municipais Princesa Isabel e Tomé de Souza, com as vantagens a ela inerentes.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica revogado parcialmente o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 264, de 2 de maio de 2017, no que se refere à designação de Libera Eloisa Stedile Hostin para exercer a função de secretária titular das Escolas Municipais Princesa Isabel e Tomé de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 59, de 11 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 e o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.519

Página 2

considerando o contido no Pedido de Providência nº 21/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **12 de fevereiro de 2020**, os seguintes servidores:

I – Mauricio Pozzolo Batista, do cargo em comissão de Diretor de Obras Públicas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

II – Fernando Ricardo Külzer, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas.

Art. 2º – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **12 de fevereiro de 2020**:

I – Fernando Ricardo Külzer, no cargo em comissão de Diretor de Obras Públicas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;

II – Valdecir Geraldo da Costa, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 60, de 11 de fevereiro de 2020

Designa **Mauricio Pozzolo Batista** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 21/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Mauricio Pozzolo Batista** para exercer, a contar de **12 de fevereiro de 2020**, as funções de Supervisor de Fiscalização, na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.519

Página 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de comparação em campo (calibração) dos sensores de: direção e velocidade do vento, psicrômetro e barômetro, de uso aeronáutico, para o Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, necessário ao funcionamento e operacionalização da estação Prestadora de serviços de telecomunicação e de tráfego aéreo EPTA CAT "A", conforme legislações aeronáuticas vigentes. **DATA DE ABERTURA: 28 de FEVEREIRO de 2020, às 14h00min. VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.906,67 (sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva (material e mão de obra) para motobombas e bombas centrífugas pertencentes ao Município de Toledo, com fornecimento de peças e demais insumos, das Secretarias Esportes e Lazer, Assistência Social e Proteção a Família, Educação, Juventude, Habitação, Serviço e Obras Públicas, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Administração (Patrimônio e Cozinha Social), sendo que *para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do FPM – Medida Provisória nº 815/2017 e do MDS conforme plano de ação e Portaria 2300/2018.* **DATA DE ABERTURA:** 27 de FEVEREIRO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.713.428,60 (um milhão, setecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Fornecimento e instalação de Sistema de Gravação das comunicações orais e sensor de Pressão Barométrica, conforme ICA 66-27, MCA 101-1, ICA 63-10, para Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo – EPTA Cat "A" do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA: 28 de FEVEREIRO de 2020, às 15h00min. VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.610,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dez reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2020. **DATA DE ABERTURA:** 16 de MARÇO de 2020 às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.327.591,90 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.519

Página 4

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Cmei Professora Rosângela Andrioli dos Santos, localizado na Rua São Francisco Falso, no município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ADALTA CONSTRUTORA LTDA;
- AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA - ME;
- CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI;
- LEGO CONSTRUTORA EIRELI;
- METAL GESSO COM. GESSO LTDA;
- TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;

- A empresa **RONALDO FORTUNA DOS SANTOS 05771597988** foi inabilitada pelo não atendimento ao item 17 do adendo 02, apresentou atestado de capacidade técnica sem o devido registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** foi inabilitada por não apresentar a declaração contida no adendo 02 item 21 do edital, não apresentou declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender às determinações da fiscalização do Município de Toledo, no prazo máximo de 24 horas; apresentou também, certidão de tributos federais vencida e conforme item 6.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Torna público que **no Edital publicado no Diário Oficial de 11 de fevereiro de 2020** que na data de **05 de março 2020, às 19:00 horas**, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli Endereço: Rua Pacifico Dezem, 337 - Jardim Coopagro, Edital de Audiência Pública referente. Pavimentação Asfáltica, e Galerias de Aguas Pluviais nas seguintes ruas do Loteamento Bairro Tocantins:

ONDE SE LÊ:: Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli;

LEIA-SE : Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel.

- Rua **João Orestes Ruaro**, entre a Avenida Ministro Cirne Lima até o final;
- Rua **Giustina Genari**; entre as ruas Denio Georgette e Rua Julci L. Strieder
- Rua **Julci Strieder** entre Rua Giustina Genari até o final;
- Rua **Nelson Della Vecchia** entre as ruas Julci L. Strieder e Rua Santo Ângelo.

10 de fevereiro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 04/2020

DATA: 10 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Ponto Facultativo

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **ponto facultativo** para os empregados da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, nos dias **24 e 25 de Fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único: No dia 26 de Fevereiro de 2020 o expediente na EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo será normal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de fevereiro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 05/2020

DATA: 10 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical, conforme a Portaria nº 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para: Carlos Rodrigues Bortoluce, Giovany Luiz Frantz, Luiz Fernando Fortes de Camargo, Thiago João Jukinheski, a contar de 01/01/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de fevereiro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 06/2020

DATA: 10 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede e retira adicional de função a empregados públicos da Emdur

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aos seguintes empregados públicos com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2020:

I – para a função de Encarregado de Turma do Setor de Pintura Viária, Símbolo “AFD”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à ANDRÉ SEMILDO BUGS;

II – para a função de Coordenador de Serviços no setor de Pintura Viária, Símbolo “AFG”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, ao empregado RONALDO ADRIANO DE SOUZA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.519

Página 6

Art. 2º - Fica revogado Inciso I, Portaria nº 34/2019, de 03 de Setembro de 2019, no que tange a designação ao empregado público EMERSON LUIZ WESSELING, como Coordenador de Serviços do Setor Financeiro, Símbolo "AFG", na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR;

Art. 3º - Fica revogado Inciso I, Portaria nº 28/2019, de 30 de Julho de 2019, no que tange a designação do empregado público RONALDO ADRIANO DE SOUZA, como Encarregado de Turma do Setor de Pintura Viária, Símbolo "AFD", na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de fevereiro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 07/2020

DATA: 11 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregados da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Alice Alves Muniz, RG nº37527319, Contadora da Emdur, o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para pagamento de despesas com alimentação sua, de Marcelo Cristiano Vanzella, RG nº58139041, Controlador Interno da Emdur e Cleverson Scapini da Silva, RG nº83934395, Analista de Controle Interno da Emdur para viagem à cidade de Santa Helena – PR, para participar do Curso sobre Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14 de fevereiro de 2020, com saída do município de Toledo-PR no dia 14/02/2019 e retorno no mesmo dia, a qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Para a ida e volta será utilizado o veículo Toyota Corolla placa ANM-0797, frota nº745, entre as cidades de Toledo-PR e Santa Helena-PR.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de Fevereiro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente – EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 08/2020

DATA: 11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados públicos Eliane Assis de Paula, Giovany Luiz Frantz e Andriws Todeschini Prestes, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos praticados por empregado público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de Fevereiro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente - EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

AV. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

Ofício Circular Nº 04/2020-CMS

TOLEDO, 11 de fevereiro de 2020.

Ilmo (a) Sr (a)

Conselheiro Titular

Conselheiro Suplente

Conselho Municipal de Saúde

Toledo/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, convocar os Conselheiros Titulares e Suplentes, para **Reunião Extraordinária** no dia **20 de fevereiro de 2020** às 18h15min horas no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, sito a Av. Tiradentes, 1165 – 2º andar - Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação do Relatório da 3ª Audiência Pública Quadrimestral, relativa aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019.

Atenciosamente

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 12 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.519

Página 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA TOLEDO/PR – CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária no dia 18 de fevereiro de 2020**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira. Toledo-Paraná. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a reprogramação do superávit de 2019;
- Deliberar sobre a ata nº 09/2019;
- Deliberar sobre a comissão do processo Eleitoral para a Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI;
- Deliberar sobre membros para compor a Comissão para elaboração da Cartilha do Idoso;
- Outros assuntos.

INFORMES:

- Correspondências recebidas e expedidas;
- Informe sobre processo eleitoral e mandato dos conselheiros do CMDI;
- Informes Gerais.

Toledo, 11 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS LOTHAR BREMER
Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.